

**Portaria n.º 981/98, de 8 de Junho**  
(DR, 2.ª Série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1998)

**Execução das medidas de controlo de estupefacientes e psicotrópicos**

Tendo presente a Convenção das Nações Unidas, bem como o direito comunitário, no tocante aos estupefacientes e às substâncias psicotrópicas constantes nas tabelas I a IV anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro;

Considerando a necessidade de cumprimento das medidas de controlo do mercado lícito de estupefacientes, substâncias psicotrópicas e suas preparações, impostas pelo citado diploma e pelo Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro;

Considerando a relevância da matéria que ora se regulamenta e para o que contribui a proposta apresentada por um grupo de trabalho que contou com a participação das entidades públicas e privadas intervenientes no sector:

Justifica-se que a execução de medidas de controlo definidas para aqueles produtos assumam a forma de portaria.

Assim, visto o disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros da Saúde e Ajusto do Primeiro-Ministro, o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Substâncias, preparações e tabelas**

As substâncias, preparações e tabelas a que se refere a presente portaria são as anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro.

**Artigo 2.º**

**Modelos do livro**

São aprovados os modelos do livro:

1 - De receita médica e médico-veterinária, previstas no artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, destinadas à prescrição das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B e II-C, e das substâncias e suas preparações, compreendidas na tabela IV, mencionadas no artigo 86.º daquele decreto regulamentar, e que constam, respectivamente, dos anexos I e II da presente portaria;

2 - De registo:

- a) De receitas nas farmácias, previsto no artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B e II-C, e das substâncias e suas preparações, compreendidas na tabela IV, mencionadas no artigo 86.º daquele decreto regulamentar, e que consta do anexo III;
- b) Previsto no artigo 32.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de movimentos de entradas e saídas das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C e IV, destinado às farmácias, às entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde, às entidades que exercem a actividade de distribuição por grosso de medicamentos e às entidades legalmente autorizadas a efectuarem aquisição directa de medicamentos, e que consta do anexo IV;
- c) Previsto no artigo 33.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de movimentos de entradas e saídas das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, destinado às entidades que se dedicam ao fabrico, e que consta do anexo V;

- d) Previsto no artigo 33.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de movimento de ciclo de fabrico das substâncias e suas preparações compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, destinado às entidades que se dedicam ao fabrico, e que consta do anexo VI;

3 - De requisições:

- a) Previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, a serem utilizadas pela farmácias, pelas entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde, pelas entidades que exercerem a actividade de distribuição por grosso de medicamentos e pelas entidades legalmente autorizadas a efectuarem aquisição directa de medicamentos, e que consta do anexo VII;
- b) Previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, a serem utilizadas pelos médicos veterinários e pelas entidades referidas no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e que constam dos anexos VIII e IX respectivamente;
- c) Previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, a serem utilizadas pelas entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde, e que conste do anexo X.

Artigo 3.º

**Receitas**

1. As receitas médicas previstas no n.º 1 do artigo 2.º serão de cor amarelo-esbatida, em papel autocopiativo, com impressão no rosto, constituídas por original e dois duplicados, nas dimensões de 297 mm x 140 mm, e agrupados em livros de 25 receitas.

2. As receitas médico-veterinárias previstas no n.º 1 do artigo 2.º serão de cor verde-clara, formato A5, em papel autocopiativo, com impressão no rosto, constituídas por original e dois duplicados, e agrupadas em livros de 25 receitas.

3. Por cada receita só pode ser prescrito um medicamento, com um limite de quatro embalagens.

Artigo 4.º

**Livro de registo e de requisições**

1. Os livros de registos e de requisições a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º são de venda exclusiva da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

2. As folhas dos livros de requisição são de formato A5, autocopiativas, constituídas por original e uma cópia, contendo cada livro 100 requisições.

Artigo 5.º

**Norma revogatória**

1. Ficam revogados os modelos anteriores de receita médica, médico-veterinária, livros de registo e de requisição de estupefacientes e substâncias psicotrópicas constantes nas tabelas I a IV.

2. Os actuais modelos mantêm-se em vigor, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias após estarem disponíveis na INCM os modelos anexos à presente portaria.

Artigo 6.º

**Norma final**

A presente portaria não prejudica o disposto no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, quanto à possibilidade de substituição dos livros e registos manuais por registos informáticos.

8 de Junho de 1998. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde — O Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, *José Socrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO I<sup>1</sup>

<p>N.º</p> <p>Nome do Utente</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Medicamento</p> <p>a) Nome comercial ou Genérico _____</p> <p>b) Dosagem _____</p> <p>c) Forma farmacêutica _____</p> <p>d) N.º de embalagens _____</p> <p>e) Tamanho da embalagem _____</p> <p>____/____/____</p>	<p><b>Receita médica especial para as tabelas I, II-B, II-C e IV</b> (Artigo 86.º, do D.R. 61/94, de 12/10) (Nos termos do art. 15.º do Dec-Lei n.º 15/93, de 22/1, rect. de 20/2) N.º</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Nome do Utente _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Morada _____</td> </tr> <tr> <td>N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____</td> <td>Idade _____</td> </tr> <tr> <td>Cartão de utente N.º _____</td> <td>Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></td> </tr> </table> <p>Re:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Nome do médico _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Morada _____</td> </tr> <tr> <td>____/____/____ Rúbrica do médico</td> <td>N.º de inscrição na O.M. _____</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Zona reservada à colocação de etiquetas</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td style="width: 33%;">Médico</td> <td style="width: 33%;">Entidade</td> <td style="width: 33%;">Medicamento</td> </tr> <tr> <td>Medicamento</td> <td>Medicamento</td> <td>Medicamento</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Validade: 10 dias úteis após a emissão</p>	Nome do Utente _____		Morada _____		N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____	Idade _____	Cartão de utente N.º _____	Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Nome do médico _____		Morada _____		____/____/____ Rúbrica do médico	N.º de inscrição na O.M. _____	Médico	Entidade	Medicamento	Medicamento	Medicamento	Medicamento	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td rowspan="6" style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg); text-align: center;">FACTURAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">□□□.□□□\$</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">□□□.□□□\$</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">□□□.□□□\$</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">□□□.□□□\$</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">□□□.□□□\$</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">□□□.□□□\$</td> </tr> </table> <p>Identificação do adquirente</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Nome _____</td> </tr> <tr> <td>N.º do B.I. _____</td> <td>Idade _____</td> </tr> </table> <p>Farmácia</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">(Carimbo da Farmácia e rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)</td> </tr> <tr> <td>Ass. _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">____/____/____</td> </tr> </table>	FACTURAÇÃO	□□□.□□□\$	□□□.□□□\$	□□□.□□□\$	□□□.□□□\$	□□□.□□□\$	□□□.□□□\$	Nome _____		N.º do B.I. _____	Idade _____	(Carimbo da Farmácia e rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)	Ass. _____	____/____/____
Nome do Utente _____																																				
Morada _____																																				
N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____	Idade _____																																			
Cartão de utente N.º _____	Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>																																			
Nome do médico _____																																				
Morada _____																																				
____/____/____ Rúbrica do médico	N.º de inscrição na O.M. _____																																			
Médico	Entidade	Medicamento																																		
Medicamento	Medicamento	Medicamento																																		
FACTURAÇÃO	□□□.□□□\$																																			
	□□□.□□□\$																																			
	□□□.□□□\$																																			
	□□□.□□□\$																																			
	□□□.□□□\$																																			
	□□□.□□□\$																																			
Nome _____																																				
N.º do B.I. _____	Idade _____																																			
(Carimbo da Farmácia e rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)																																				
Ass. _____																																				
____/____/____																																				

**A receita médica especial deve mencionar o seguinte:**  
(n.º 3, do artigo 15.º, do D.L. n.º 15/93, de 22/1, rect. 20/2).

Nome do médico  
Morada do médico  
N.º de inscrição na O.M.  
Data e assinatura do médico

Nome do doente  
Morada do doente  
Sexo  
Idade  
Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal do doente

Nome comercial ou genérico do medicamento  
Dosagem  
Forma farmacêutica  
Posologia  
N.º e tamanho da embalagem

<sup>1</sup> O presente modelo (Anexo I) foi substituído pelo anexo à Portaria n.º 1193/99, de 6 de Novembro

ANEXO II<sup>2</sup>

<p>N.º</p> <p>Nome do Proprietário do Animal</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Medicamento (Identificação pelo nome comercial ou genérico, forma farmacêutica e dosagem)</p> <p>_____</p> <p>Quantidade (em embalagens)</p> <p>____/____/____</p>	<p style="text-align: center;"><b>Receita médico-veterinária especial para as tabelas I, II-B, II-C e IV</b> (art.º 86.º do D.R. 61/94, de 12/10)</p> <p style="text-align: center;">(Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 15/93, de 22/1, rect. de 20/2) <b>N.º</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;"> Nome do Proprietário da Animal _____  Morada _____  N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____  Idade _____ Sexo M • F • </td> <td style="width: 40%;"> Identificação da Espécie Animal _____  _____ </td> </tr> </table> <p>Re:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;"> Nome do médico veterinário _____  Morada _____  N.º de Inscrição na O.M.V. _____ ____/____/____ </td> <td style="width: 40%;"> Rúbrica do médico veterinário _____  _____ </td> </tr> </table> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <b>Identificação do adquirente</b> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <b>Farmácia</b> </td> </tr> <tr> <td style="width: 50%;"> Nome _____  N.º do B.I. _____ Idade _____ </td> <td style="width: 50%;"> (Carimbo da Farmácia e Rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)  Ass. _____ ____/____/____ </td> </tr> </table>	Nome do Proprietário da Animal _____ Morada _____ N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____ Idade _____ Sexo M • F •	Identificação da Espécie Animal _____ _____	Nome do médico veterinário _____ Morada _____ N.º de Inscrição na O.M.V. _____ ____/____/____	Rúbrica do médico veterinário _____ _____	<b>Identificação do adquirente</b>	<b>Farmácia</b>	Nome _____ N.º do B.I. _____ Idade _____	(Carimbo da Farmácia e Rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto) Ass. _____ ____/____/____
Nome do Proprietário da Animal _____ Morada _____ N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____ Idade _____ Sexo M • F •	Identificação da Espécie Animal _____ _____								
Nome do médico veterinário _____ Morada _____ N.º de Inscrição na O.M.V. _____ ____/____/____	Rúbrica do médico veterinário _____ _____								
<b>Identificação do adquirente</b>	<b>Farmácia</b>								
Nome _____ N.º do B.I. _____ Idade _____	(Carimbo da Farmácia e Rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto) Ass. _____ ____/____/____								

**A receita médica especial deve mencionar o seguinte:**  
(n.º 3, do artigo 15.º, do D.L. n.º 15/93, de 22/1, rect. 20/2).

Nome do médico  
Morada do médico  
N.º de inscrição da O.M.V.  
Data e assinatura do médico

Nome do proprietário do animal  
Morada do proprietário do animal  
Sexo do proprietário do animal  
Idade do proprietário do Animal  
Bilhete de Identidade ou cédula pessoal do proprietário do animal  
Identificação do paciente

Nome comercial ou genérico do medicamento  
Dosagem  
Quantidade global  
Posologia  
Tempo de tratamento

<sup>2</sup> Com as rectificações decorrentes da Portaria n.º 1193/99, de 6 de Novembro









**ANEXO VII**

REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES  
 COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A,  
 ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM  
 RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Nota de encomenda N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Nos termos do art.º 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro)

Requisita-se a \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

SUBSTÂNCIAS ACTIVAS E SUAS PREPARAÇÕES				QUANTIDADE	
N.º de Código	Designação	Forma Farmac.	Dosagem	Pedida	Fornecida
Carimbo da entidade requisitante			D.T. ou Farmac. Responsável _____		
			N.º de insc na O. F. ____/____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. legível _____		
Carimbo da entidade fornecedora			Director Técnico _____		
			N.º de insc na O. F. ____/____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. legível _____		

**ANEXO VIII<sup>3</sup>**

REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES  
 COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A,  
 ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM  
 RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Nota de encomenda N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Nos termos do art.º 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, e art.º 54.º e 86.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho)

Requisita-se a \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

SUBSTÂNCIAS ACTIVAS E SUAS PREPARAÇÕES				QUANTIDADE	
N.º de Código	Designação	Forma Farmac.	Dosagem	Pedida	Fornecida
Carimbo da entidade requisitante			Médico Veterinário Responsável _____		
			N.º de insc na O. M. V. ____/____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. Legível _____		
Carimbo da entidade fornecedora			Director Técnico _____		
			N.º de insc na O. F. ____/____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. legível _____		

<sup>3</sup> Com as rectificações decorrentes da Portaria n.º 1193/99, de 6 de Novembro

**ANEXO IX<sup>4</sup>**

**REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES  
COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A,  
ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM  
RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO**

N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Nota de encomenda N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Nos termos do art.º 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, e art.º 54.º e 86.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho)

Requisita-se a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SUBSTÂNCIAS ACTIVAS E SUAS PREPARAÇÕES				QUANTIDADE	
N.º de Código	Designação	Forma Farmac.	Dosagem	Pedida	Fornecida
Carimbo da entidade requisitante			Médico Veterinário Responsável _____		
			N.º de insc. na O. M. V. ____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. legível _____		
			Farmac. Responsável _____		
			N.º de insc. na O. F. ____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. Legível _____		
Carimbo da entidade fornecedora			Director Técnico _____		
			N.º de insc. na O. F. ____/____/____		
			Data ____/____/____		
			Ass. legível _____		

**ANEXO X<sup>5</sup>**

**REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A,  
ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO**

N.º

Serviços Farmacêuticos  
do

Código

SERVIÇO   
SALA

Medicamento (D.C.I.)	Forma Farmacêutica	Dosagem	Código

Nome do Doente	Cama/ Processo	Quantidade Pedida Ou Prescrita	Enfermeiro que administra o Medicamento		Quantidade Fornecida	Observações
			Rubrica	Data		
		Total			Total	

Assinatura legível do director de serviço ou legal substituto Data ____/____/____ N.º Mec. _____	Assinatura legível do director do serviço farmacêutico ou legal substituto. Data ____/____/____ N.º Mec. _____	Entregue por (ass. Legível) _____ N.º Mec. _____ Data ____/____/____
		Recebido por (ass. Legível) _____ N.º Mec. _____ Data ____/____/____

<sup>4</sup> Com as rectificações decorrentes da Portaria n.º 1193/99, de 6 de Novembro

<sup>5</sup> Com as rectificações decorrentes da Portaria n.º 1193/99, de 6 de Novembro

